

CANCELAMENTO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192321
PORTARIA Nº 1625/2010-NAR/NGP.SUSIPE, DE 13/12/2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31813, DE 17/12/2010.
MOTIVO: CANCELAMENTO DA VIAGEM.
ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192316
ERRATA da PORTARIA Nº 142/10-CGPEN/SUSIPE, de 14/12/10, publicada no DOE nº 31816, de 22.12.10:
Onde se lê: Sindicância Administrativa Investigatória nº 1541/09-CGP/SUSIPE;
Leia-se: Apuração Sumária nº 1541/09-CGP/SUSIPE.
TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192319

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 047/2010/SUSIPE, publicada no DOE nº 31810, de 14/12/2010, Número de Publicação: 189288. Belém/PA, 23 de dezembro de 2010.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Contrato nº 048/2010/SUSIPE, publicado no DOE nº 31810, de 14/12/2010, Número de Publicação: 189278. Belém/PA, 23 de dezembro de 2010.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 1357/2010-Gab/SUSIPE, publicada no DOE nº 31810, de 14/12/2010, Número de Publicação: 188945. Belém/PA, 23 de dezembro de 2010.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 4632/2010/DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192387
A Diretora Geral deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 169/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa AUTO ESCOLA GLOBO LTDA-ME, CNPJ nº 02.940.315/0002-25, nome de fantasia AUTO ESCOLA GLOBO junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;
R E S O L V E:
Art.1.º RENOVAR o registro do CFC GLOBO FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 882, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no Município de PARAUAPEBAS/PA, em tudo observada a legislação em vigor.
Art. 2.º REVOGAR a Portaria 2555/2010-DG/DUR/RENACH de suspensão do centro, retornando o mesmo as suas atividades normais;

Art. 3.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 23 de dezembro de 2010.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 4629/2010/DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192390
A Diretora Geral deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA, CNPJ nº 04.851.829/0003-10, nome de fantasia CFC AUTO ESCOLA MODELO, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC MODELO FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1071, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no Município de TOMÉ-AÇU/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 23 de dezembro de 2010.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 4631/2010/DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192378
A Diretora Geral deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 169/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa P DEL AGUILAL SANTIAGO EPP, CNPJ nº 03.890.117/0003-48, nome de fantasia AUTO ESCOLA FOCA, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;
R E S O L V E:
Art.1.º RENOVAR o registro do CFC FOCA FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 658, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no Município de PARAUAPEBAS/PA, em tudo observada a legislação em vigor.
Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo

determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 23 de dezembro de 2010.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 4630/2010/DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192382
A Diretora Geral deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 169/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOP DEZ LTDA -ME, CNPJ nº 10.365.851/0001-91, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOP DEZ junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas;
R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC TOP DEZ (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1267, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no Município de PARAUAPEBAS/PA, em tudo observada a legislação em vigor.
Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 23 de dezembro de 2010.
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº4597/2010/DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192412
O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito– CONTRAN, e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento da Empresa AUTO ESCOLA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.018.984/0002-70, com nome fantasia AUTO ESCOLA BRASIL, junto a este órgão;
R E S O L V E:
Art.1.º RENOVAR O CREDENCIAMENTO DO CFC BRASIL/ FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), registrado sob nº910, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 9ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de Breu Branco/Pa, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º. O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, desde que atendidas todas as exigências da Legislação em vigor.